



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 20/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA

O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616 -1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Ultraclin Clinica Medica Diagnosticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 27A, nº 209, Conjunto 02, Setor Garavelo, CEP 74.930-530, Aparecida de Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.158.656/0001-13, neste ato representada por **VANDER PIRES FALEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.602.937-00, bem como no RG/CI sob o nº 1.991.170-SSP/GO e CRM/GO sob o nº 2.336, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de junho de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, item 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

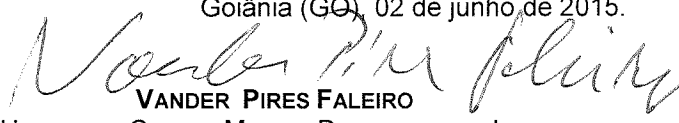
"8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em **03.06.2015** e termo final em **02.06.2016**, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo por igual período. "

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 02 de junho, de 2015.

VANDER PIRES FALEIRO
ULTRACLIN CLINICA MEDICA DIAGNOSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: